



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU SETOR DE CONTABILIDADE



### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Quatipuru**, por ordem da ordenadora de Despesa da **Prefeitura de Quatipuru-Pará**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para locação de imóvel destinado ao funcionamento do atendimento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE).

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso X do Art. 24 da lei nº .8.666/93, transcrito abaixo:

*Art. 24: É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação Prévia.*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade, por parte da administração, em prestar seus serviços essenciais imprescindíveis a população.

A locação de imóvel é importante para que a Secretaria Municipal de Educação desempenhe suas atividades precípuas, e, assim, atenda os serviços essenciais imprescindíveis a população, como a manutenção dos serviços do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE).

#### RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel situado a Rua Teodoro Sousa nº 160, Bairro da Pedreira, Quatipuru/Pará, CEP 68.709-000 tendo em vista que, após visita técnica realizada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, foi constatado que o imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado a utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura, permite adaptação para atender às necessidades da administração. Além disso, foi constatado, a partir



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU SETOR DE CONTABILIDADE



de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado. Desta forma, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei de n°. 8666/98, a licitação é **dispensada**.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, que o preço está de acordo com o praticado no mercado. Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentaria:

#### Exercício 2017

#### 2024 - Secretaria Municipal de Educação

12.122.0010.2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física

3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quatipuru/Pará, por meio da Prefeitura Municipal de Quatipuru, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso X, Art.24 da Lei n°. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Quatipuru, 17 de Abril de 2017

JAILSON DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação